

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.866 • terça-feira, 09 de Abril de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.184, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Institui e designa membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, no Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações previstas na portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, e na lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando a garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais dos conjuntos habitacionais de interesse social do Município, conforme previsão estabelecida na portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, no Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Luciana Xavier Lima	Wilson Ramão Nascimento Villasboas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Cleverson Moraes da Silva	Laudicéia Leite Larocca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
-------------------------------	--

TITULAR	SUPLENTE
Thais Luzio Fernandes	Adriane Ayumi Miazaki

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Thaís Amorim Ribeiro	Dayane Laura Estigarribia

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO TRABALHO SOCIAL
Saturnino de Almeida Filho

Parágrafo único. O GIPP será coordenado pelo Responsável Técnico (RT)

Art. 3º A presente designação dos membros não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.185, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMS, para o biênio 2023-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.421, datada de 07 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a CI/FMAP/GAB nº 054/2024 oriunda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, datada de 03 de abril de 2024, solicitando a substituição de membros do CMMA;

CONSIDERANDO as solicitações de substituição de membros contidas no Ofício OAB/CRBA/PRESID nº 17/2024, Ofício nº 11/2024/IHP - CMMM e Ofício nº 063/2ºCiaPM/1ºBPMA/CPAmb/2024;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.866 • terça-feira, 09 de Abril de 2024



DECRETA:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.986, de 15 de maio de 2023, nomeando os membros substitutos às representações indicadas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Biênio 2023-2025, ficam designados os seguintes representantes:

IHP - INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO	
TITULAR	SUPLENTE
Angelo Paccelli Cipriano Rabelo	Maria Caroline URT

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 1ª SUBSEÇÃO CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
DR. Josemar Pereira Trajano de Souza	Olga Almeida da Silva Alves

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
TITULAR	SUPLENTE
Capitão PM Jorge Manoel Martins Júnior	Ten. QOAPM Gesner Batista Ramos

Art. 2º A presente designação dos membros não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Ficam mantidas as demais designações do Decreto nº 2.986, de 15 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.186, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 03 (três) cargos de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, 1 (um) cargo de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03 e 1 (um) cargo de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04 em 04 (quatro) Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06 e 1 (um) cargo de Gerente, símbolo DAG-04, todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a UNIGRAN EDUCACIONAL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 005/2024, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a UNIGRAN INSTITUCIONAL, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2026

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº

1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal
 Rosa Maria D'Amato De Dea - Reitora da UNIGRAN EDUCACIONAL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 271, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS MELISO GONÇALVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 272, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HESLEY SANT'ANNA SALUSTIANO** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FERNANDA TIZZEI CANDIA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, Profissional de Serviços de Saúde, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, na ausência do titular, pelo período de 10 a 12 de abril de 2024, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar **MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ RICARDO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOSÉ RICARDO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 278, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **GIOVANNO MORRONE ARANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 279, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GIOVANNO MORRONE ARANDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 280, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ELTON BRUNO GIORDANO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 281, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELTON BRUNO GIORDANO** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada. CARTA CONVITE n.º 04/2024 - PROCESSO n.º 34.201/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DO PORTO GERAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 16 de abril de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/> transparencia/). Corumbá/MS, 09 de abril de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 Pregão Eletrônico nº 80/2023 Processo Administrativo nº 26.152/2023. Processo nº 9.950/2024 - Empenho nº 81/2024.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa MV2 Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.379.121/0001-79.

Objeto: Referente à contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul, conforme ATA de Registro de Preços n. 12/2024.

Valor Global: R\$ 264.530,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

Local e Prazo de Entrega: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades de cada órgão participante, por meio de instrumento vinculativo a cada contratada.

Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados na forma da lei.

Dotação Orçamentária:
0239 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
023910 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0102.6210.0000 - Gerenciamento da SMDDES
3.3.90.30.00 - Material de consumo
Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa MV2 Serviços LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2024, DISPENSA Nº 01/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.815.383/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ ELÉTRICA, AFIM DE REALIZAR INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DIJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ-FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 96.433,06 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA, LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1073 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Airton da Silva Nunes Neto - Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8856/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023, ATA N° 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 58.551,71(Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1034 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Rafael Santos Vieira Santana - Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8945/2024, REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023, ATA N° 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 26.152/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Dotação Orçamentária:

067 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101 - Desenvolvimento Social

Funcional: 06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPPDS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos

Ficha Orçamentária: 2160

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2.298/2020 e

Decreto Municipal n° 2.247/20.

Data da assinatura: 03/04/2024

Assinam: O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o representante legal da empresa MV2 Serviços Ltda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM N° 02/2024, de 09 de abril de 2024.

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, II, da Lei Complementar Municipal n° 287/2021 c/c com o art. 6° da Lei Complementar n° 149 de 4 de abril de 2012, e

Considerando, necessidade de dar cumprimento ao Decreto n°508/2008, que trata do Fundo Especial da Procuradoria do Município, criado no artigo 80 da Lei Complementar n° 149, de 89/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído da comissão de Controle de Rateio das Receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município, o Procurador Municipal Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, passando a compor a comissão, como presidente, a Procuradora Municipal Diana Carolina Martins Rosa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá/MS, 09 de abril de 2024.

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 154/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C n° 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ARANILZA GONCALVES DA SILVA, matrícula 7513, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09(nove), com início em 23/02/2024 e término em 02/03/2024, conforme processo n° 7431/2024 de 07/03/2024;

II- ELAINE SILVA DA CRUZ, matrícula 8502, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6(seis) dias, com início em 04/03/2024 e término em 09/03/2024; conforme processo n° 7343/2024 de 06/03/2024;

III- ESEQUIEL TAVARES DA SILVA, matrícula 5726, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 05/03/2024 e término em 19/03/2024, conforme processo n° 7777/2024 de 08/03/2024;

IV- DANIELLE REGINA SENNA, matrícula 13171, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 05/03/2024 e término em 11/03/2024, conforme processo n° 7473/2024 de 07/03/2024;

V- FERNANDA LOUREIRO FERREIRA, matrícula 9807, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com início em 11/03/2024 e término em 22/03/2024, conforme processo n° 7879/2024 de 11/03/2024;

VI- GILMAR DE LIMA GALVÃO, matrícula 8654, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 06/03/2024 e término em 03/06/2024, conforme processo n° 7628/2024 de 08/03/2024;

VII- LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI, matrícula 5772, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 06/03/2024 e término em 10/03/2024, conforme processo n° 7997/2024 de 12/03/2024;

VIII- LILIANA GONCALVES PREZA DE MORAES, matrículas 5450 e 4994, Profissional em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 09/03/2024 e término em 07/04/2024, conforme processo n°7824/2024 de 11/03/2024;

IX- LORIVAL GUIMARAES SAITO, matrícula 9252, Agente de Combates as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 04/03/2024 e término em 11/03/2024, conforme processo n° 7741/2024 de 08/03/2024;

X- MARA REGINA DA SILVA SANTOS, matrícula 2273, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15(quinze) dias, com início em 06/03/2024 e término em 20/03/2024, conforme processo n° 7554/2024 de 07/03/2024;

XI- MARCOS MENACHO DE ARRUDA, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 11/03/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo n° 7984/2024 de 12/03/2024;

XII- SUZIANE LUIZA BARROS DA COSTA, matrícula 2706, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 11/03/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo n° 8163/2024 de 13/03/2024;

XIII- SARA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO, matrícula 5410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180(cento e oitenta) dias, com início em 07/03/2024 e término em 02/09/2024, conforme processo n°7615/2024 de 08/03/2024

Corumbá, MS, 03 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 155/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANA LUCIA ARRUDA DE SOUZA, matrícula 7921, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro), com início em 04/03/2024 e término em 14/03/2024, conforme processo nº 8002/2024 de 12/03/2024;

II- AMANDA JULIAO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 13224, Técnico de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 11/03/2024 e término em 25/03/2024; conforme processo nº.8010/2024 de 12/03/2024;

III- ELIZABETH RODRIGUES SABETTI, matrícula 8790, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 04/03/2024 e término em 08/03/2024, conforme processo nº 7587/2024 de 07/03/2024;

IV- FATIMA ALE EL SEHER, matrículas 10397 e 4930, Profissional de Educação e Analista de Gestão de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Fundação do Meio Ambiente, 60(sessenta) dias, com início em 23/02/2024 e término em 22/04/2024, conforme processos nº 6221/2024 de 27/02/2024 e 6226/2024 de 27/02/2024;

V- GIOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 24/01/2024 e término em 22/04/2024, conforme processo nº 5285/2024 de 21/02/2024;

VI- JACIMEIRE INGRID PARA VELASQUES, matrícula 10632, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11(onze) dias, com início em 26/02/2024 e término em 07/03/2024, conforme processo nº 7274/2024 de 06/03/2024;

VII- JESOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 6571, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 11/03/2024 e término em 09/04/2024, conforme processo nº 8326/2024 de 14/03/2024;

VIII- LYVIA CAMELLO, matrícula 10962, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 17/03/2024 e término em 15/05/2024, conforme processo nº7317/2024 de 06/03/2024;

IX- MARIA PAULINA GARCIA RONDON, matrícula 4917, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 07/03/2024 e término em 13/03/2024, conforme processo nº 7638/2024 de 08/03/2024;

X- MARCILUA FRANCA DE ASSUNCAO, matrícula 1864, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 07/03/2024 e término em 04/06/2024, conforme processo nº 7907/2024 de 11/03/2024;

XI- NORMA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 12/03/2024 e término em 16/03/2024, conforme processo nº 8338/2024 de 14/03/2024;

XII- RENYER DA SILVA OVANDO, matrícula 12836, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 26/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 6952/2024 de 04/03/2024;

XIII- ROSEMARY ESTEVAN XIMENES FERRA, matrícula 4247, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 03/03/2024 e término em 07/03/2024, conforme processo nº 6907/2024 de 04/03/2024;

Corumbá, MS, 04 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 156/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADRIANA ROA FONTES, matrícula 4110, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco), com início em 19/03/2024 e término em 23/03/2024, conforme processo nº 8888/2024 de 19/03/2024;

II- CARLOS ROBERTO DE JESUS CAMPOS, matrícula 10648, Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 28/02/2024 e término em 06/03/2024; conforme processo nº.8139/2024 de 12/03/2024;

III- FABIANA PRADO DE JESUS LUGO, matrícula 4237 e 6206, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 06(SEIS) dias, com início em 25/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 7927/2024 de 11/03/2024;

IV- FERNANDA ALMEIDA MENDES, matrícula 12747, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 11/03/2024 e término em 14/03/2024, conforme processos nº 8161/2024 de 13/03/2024 de 13/03/2024;

V- MARCELA SZOCHALEWICZ DE BARROS RIBEIRO DANTAS, matrícula 10430, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 83(oitenta e três) dias, com início em 07/02/2024 e término em 30/04/2024, conforme processo nº 3574/2024 de 05/02/2024;

VI- MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA, matrícula 12889, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 11/03/2024 e término em 25/03/2024, conforme processo nº 8114/2024 de 12/03/2024;

VII- MELINA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 9095, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 14/03/2024 e término em 18/03/2024, conforme processo nº 8550/2024 de 15/03/2024;

VIII- MERCEDES BENITES LEITE SENA, matrícula 1379, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 10(dez) dias, com início em 07/03/2024 e término em 16/03/2024, conforme processo nº 7916/2024 de 11/03/2024;

IX- MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES, matrícula 13055, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação 05(cinco) dias, com início em 11/03/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo nº 8105/2024 de 12/03/2024;

X- NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11(onze) dias, com início em 26/02/2024 e término em 07/03/2024, conforme processos nº 8418/2024 de 14/03/2024 e nº 8858/2024 de 19/03/2024;

XI- PETRONILLA JUSTINIANO DE LEÃO, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 05(cinco) dias, com início em 11/03/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo nº 8363/2024 de 14/03/2024;

Corumbá, MS, 04 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 157/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEFIG Nº 021/2018 que concedeu a Averbação de Tempo de serviço à servidora **JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA**, Profissional de Educação - matrícula 5429. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 1.357 de 29/01/2018, do Diário Oficial Corumbá.

Corumbá, MS, 05 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 159/2024

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDIA COUTO DE BARROS**, Técnico de Apoio Pedagógico- Técnico de Educação Infantil, matrícula 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/02/2024 e término a 26/08/2024, conforme processo nº 4533/2024 de 15/02/2024.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 161/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCIA FERREIRA COSTA**, matrícula 5963, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 153 (cento e cinquenta e três) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/03/2024 e término em 31/07/2024, conforme processo nº 6645/2024 de 01/03/2024.

Corumbá, MS, 08 de janeiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá/MS - Edição nº 2.862 de 04/04/2024, página 11. Retifica-se por incorreção o Extrato da Carta Contrato nº 03/2024 - Processo nº 7574/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Rezende e Diniz Neto.

Onde se lê: Extrato da Carta Contrato Nº 03/2024.

Leia-se: Extrato da Carta Contrato Nº 04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Público entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal Clío Proença.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a APM Escola Municipal Clío Proença.

Processo: 7487/2024

Interessada: APM Escola Municipal Clío Proença, CNPJ/MF n. 02.018.539/0001-01, com sede na Rua João B. Couto, S/N, Guanã - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM Escola Municipal Clío Proença.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há

anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Clío Proença.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Público entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Cyriaco Feliz de Toledo.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a APM Escola Cyriaco Feliz de Toledo.

Processo: 7481/2024

Interessada: APM Escola Cyriaco Feliz de Toledo, CNPJ/MF n. 02.018.554/0001-41, com sede no Rua Major Gama, nº 281, Bairro, Dom Bosco - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e APM Escola Cyriaco Feliz de Toledo.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Cyriaco Feliz de Toledo.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Público entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Jose de Souza Damy e Extensão.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a APM da Escola Municipal Jose de Souza Damy e Extensão.

Processo: 6672/2024

Interessada: a APM Jose de Souza Damy e Extensão, CNPJ/MF n. 02.018.653/0001-23, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Bairro, Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM Escola Municipal Jose de Souza Damy e Extensão.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal Jose de Souza Damy e Extensão.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Público entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez.

Processo: 6009/2024

Interessada: APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez, CNPJ/MF n. 01.886.090/0001-22, com sede no Rua Pará, S/N, Bairro- Jardim dos Estados - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e APM da Escola Municipal Ângela Maria Perez.

Extrato Inexigibilidade de Chamamento Público entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Rural Integral Monte Azul.



O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Escola Municipal Rural Integral Monte Azul.

Processo: 7256/2024

Interessada: Escola Municipal Rural Integral Monte Azul, CNPJ/MF n. 01.319.520/0001-24, com sede no Assentamento Taquaral Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Escola Municipal Rural Integral Monte Azul.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de Abril de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Rural Integral Monte Azul.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 8307/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Sebastião Pereira de Arruda.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Sebastião Pereira de Arruda - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 8612/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raphael Paulino de Souza Silva - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 8801/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Paula Campos Santos Botelho.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Paula Campos Santos Botelho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 19/2024 - PROCESSO Nº 8875/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joane Soares Widal.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joane Soares Widal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 9521/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Janice Gomes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Janice Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 9611/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leidiane da Silva Santos.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Gestor de Políticas e Relações Sociais - Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 4.489,17 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leidiane da Silva Santos - Contratada.

<#MS#44928#7#45629/>

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 42, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera JORGE LUIZ DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 43, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JORGE LUIZ DE CARVALHO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

RESOLUÇÃO N.º 012 de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 008/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 008/2024.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 008/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 008/2024, Processo nº 35.712/2023, referente à aquisição de materiais de expediente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de abril de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2863, DE 05/04/2024 - Pág. 30.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato nº 01/2024 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Leia-se: OBJETO: Referente a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO nº. 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2024 - Processo Adm. de Utilização nº 8781/2024, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 01/2024.

DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 01/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 01/2024, Processo Administrativo de utilização nº 8781/2024/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 80/2023 do Processo Administrativo nº 26152/2023/SEGEPLAN** na contratação de empresa de gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e ARLA 32, por demanda, em rede de postos credenciados por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico) para atendimento nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA
Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera CIPRIANO MARTINS NETO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA “P” AGEMP Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CIPRIANO MARTINS NETO no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

IPTU ²⁰₂₄

30%

**DESCONTO
À VISTA**

10%

**DESCONTO EM
9X PARCELADO**

VENCIMENTO: 15 DE ABRIL

INFORMAÇÕES E CARNÊS

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC)
RUA FREI MARIANO Nº. 66 - CENTRO

BOLETO ON-LINE

corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE
CORUMBÁ